

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

DATA: 05/09/2024

PARECER CEE/CES n.º 127/24

APROVADO EM 18/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química - Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, pela UEM.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/03/24 até 14/03/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício n.º 721/24-SETI/GS (fl. 162), e Informação Técnica n.º 94/24-CES/SETI (fls. 160 e 161), ambos de 06/09/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química - Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 492/24 – GRE/UEM, de 05/09/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 78.554/76, DOU de 13/10/1976. (fl. 02)

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 83/2020, DOE de 22/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 59/20, de 18/03/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/03/20 até 14/03/24.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Graduação em Química - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com sede no município de Maringá.

A instituição protocolizou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 05/09/2024, sendo que a Portaria Seti n.º 83/2020, teve sua vigência até 14/03/2024. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

A UEM encaminhou, por meio do Ofício GRE/UEM n.º 486/24, de 05/09/24, fls. 02 e 03, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

Contudo em que pese esta Instituição exerça suas atribuições sempre alicerçadas em estrita observância aos preceitos legais e com a devida obediência aos princípios constitucionais que a coisa pública exige, justificamos que durante a última gestão (10/2018 a 10/2022) observou-se um diminuto número de funcionários no setor responsável pelos Reconhecimentos e Renovação de Reconhecimentos dos cursos, acarretando o descumprimento do prazo legal (Art. 54 da Deliberação 06/20 – CEE/PR). Na atual gestão (10/22 a 10/26) ocorreram substituições de servidores que foram transferidos do Setor responsável pelos expedientes administrativos pertinentes a renovações e reconhecimentos dos Cursos de Graduação da UEM, devido as referidas substituições e a chegada de novos servidores ao Setor responsável, até que os novos servidores conhecessem dos procedimentos e em vista do volume dos cursos, houve perda significativa do lapso temporal. Ressalta-se que tal problema foi sanado, tendo em vista que a divisão de Legislação Educacional e Regulação da Graduação (LEG), conta atualmente com o apoio de dois servidores, os quais, apesar do período de adaptação, estão atuando para que as próximas demandas sejam atendidas dentro dos prazos regulares, estabelecidos nas normativas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

Em que pese a justificativa da UEM, faz-se importante destacar a necessidade de que, por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição realize a solicitação no prazo determinado na legislação.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato às folhas 159, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

Quanto ao pedido de renovação de reconhecimento do curso, a matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.311 (três mil, trezentas e onze) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 136)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 56 e 57, descreveu os Objetivos e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 37 e 38. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 159.

O curso tem como coordenadora a professora Debora Cristina Baldoqui, graduada em Química, mestre e doutora em Química, todos pelo Universidade Estadual Paulista - Instituto de Química de Araraquara (IQAR-UNESP/1996/1999/2003), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 136)

O quadro de docentes é constituído por 61 (sessenta e um) professores, sendo 60 (sessenta) doutores, 01 (um) mestre. Quanto ao regime de trabalho, 31 (trinta e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 30 (trinta) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT - 40). Do total de docentes, 30 (trinta) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 148 a 159)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 159:

Química (Licenciatura)						
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2019	2020	2021	2022	2023
2015	44	19	-	-	-	-
2016	37	-	15	-	-	-
2017	43	-	-	12	-	-
2018	42	-	-	-	12	-
2019	37	-	-	-	-	9
<b>Total Ingressantes</b>	<b>203</b>	<b>Total concluintes</b>				<b>67</b>

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2019 a 2023) na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 33% de concluintes.

A UEM apresentou documento fls. 132 a 134, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

(..)

O esvaziamento dos cursos de Licenciatura é uma questão de grande importância diante da realidade atual, tanto no Brasil quanto em outros países. Segundo um relatório da UNESCO, será necessário contratar um número significativo de novos professores até 2030 para atender à demanda crescente.

Essa necessidade é ainda mais preocupante quando consideramos um estudo sobre Indicadores de Qualidade da Educação Superior no Brasil, de 2021, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O estudo revela que, do total de estudantes dos cursos de Licenciatura matriculados em Instituições Federais, apenas 38% concluíram a graduação de forma presencial. Esse índice cai para 34% nos cursos das ciências da natureza, destacando ainda mais a urgência de enfrentar o problema.

A Figura 1 apresenta dados do número de candidatos por vaga nos vestibulares de verão e inverno de 2006 a 2021. A análise desses dados mostra uma diminuição no número de candidatos por vaga a partir de 2012. Esse fenômeno pode estar relacionado à abertura de quatro novos cursos de Licenciatura em Química na região de Maringá, sendo três na UTFPR (campus de Apucarana, Campo Mourão e Londrina), iniciados em 2011, e um no IFPR em Paranaíba, que teve início em 2013.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

Figura 1. Concorrência nos vestibulares de inverno e verão para os Cursos de Licenciatura em Química de 2006 a 2021



A queda acentuada entre 2019 e 2021 pode ser atribuída ao impacto da pandemia de COVID-19, que teve um efeito profundo em todo o setor educacional global. Nos últimos dois anos, as 44 vagas destinadas aos ingressantes do curso de Licenciatura em Química da UEM foram completamente preenchidas, devido à adoção do Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso no curso de Licenciatura em Química na UEM, e à oferta de vagas remanescentes. Embora as vagas disponíveis no curso sejam preenchidas, a maioria dos estudantes que ingressam através das vagas remanescentes não tem a Licenciatura em Química como primeira opção, e acabam desistindo do curso.

Além disso, outros fatores contribuem para a evasão. O curso de Licenciatura em Química, com duração de cinco anos e oferecido no período noturno, sendo que muitos estudantes optam por essa habilitação devido ao fato de trabalharem durante o dia para ajudar no sustento familiar ou para bancar os custos para se manterem na cidade.

Essa realidade, aliada à redução das políticas públicas de permanência estudantil nas Universidades Públicas nos últimos anos, explica em parte a evasão dos estudantes do curso de Licenciatura em Química. A necessidade de conciliar estudo e trabalho, somada à falta de suporte financeiro e estrutural, contribui para tornar a manutenção no curso um desafio ainda maior para muitos alunos.

Uma questão crucial que contribui significativamente para a alta taxa de evasão é o fato de que, no primeiro ano do curso, os principais componentes curriculares são de Matemática e Física. A dificuldade encontrada pelos estudantes nessas disciplinas não é exclusiva do curso de Licenciatura em Química, podendo estar ligada a deficiências no ensino médio dos ingressantes.

Além disso, as políticas públicas adotadas no Estado do Paraná, que desvalorizam os professores e a escassez de concursos para efetivar os profissionais formados em Licenciatura em Química, são fatores determinantes para a evasão. De acordo com dados apresentados pela "SEED em números", entre 2015 e 2023, o número de professores concursados no estado diminuiu drasticamente, passando de 52.949 para 37.938, enquanto o número de professores temporários contratados por meio do PSS aumentou de 19.786 para 27.452. Isso indica que mais de 40% dos professores no Paraná não possuem vínculo estável com as escolas em que

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

lecionam e, conseqüentemente, não se conectam de forma sólida com a comunidade local. A colaboração entre a comunidade e a escola, por meio da educação, é essencial para superar os obstáculos, sendo os professores o elo fundamental entre essas duas instituições.

Apesar da evasão, grande parte dos estudantes formados do curso de Bacharelado em Química pela Universidade Estadual de Maringá está empregada em indústrias químicas ou colégios da região, sendo que a maioria é contratada efetivamente após o estágio obrigatório exigido pelo curso. Outra parte está cursando mestrado ou doutorado na UEM ou em outras instituições de ensino superior.

O Departamento de Química tem tomado medidas para abordar esses desafios. Para atrair os estudantes para o curso de Química, temos participado ativamente das Mostras de Profissões organizadas pela UEM. Além disso, desenvolvemos projetos que incluem visitas às escolas locais e trazem os alunos para experimentarem a atmosfera universitária. Uma iniciativa destacada é o "Show da Química", desenvolvido pelo grupo do Programa de Educação Tutorial, que leva demonstrações químicas às escolas. Os alunos envolvidos no programa apresentam conceitos químicos de maneira lúdica e fundamentada cientificamente para os estudantes de escolas públicas em Maringá e arredores, com o intuito de despertar o interesse pela Química.

Além disso, por meio do projeto de extensão "Laboratório de Oficinas Temáticas de Química para a Educação Básica", que recebe alunos das escolas pública e privadas de Maringá e região, os estudantes participam de atividades nos laboratórios do departamento de Química, no qual são discutidos conceitos químicos por meio de temáticas conectadas com a realidade dos educandos (alimentos, chás, combustíveis, refrigerantes entre outras).

Assim, os visitantes têm a possibilidade de perceber as implicações do conhecimento químico em sua vida cotidiana. Esse projeto, pós pandemia, recebeu mais de 400 alunos, em média, por ano. Outra ação que tem sido desenvolvida é a promoção de visitas guiadas a alguns laboratórios de pesquisa, nessa ação alunos da educação básica tem a oportunidade de conhecer as instalações dos laboratórios, bem como as atividades que vem sendo desenvolvidas no âmbito da pesquisa no departamento de química, conhecendo os impactos científicos e sociais dos trabalhos desenvolvidos na Universidade. Em todas as ações descritas, são apresentados aos participantes as formas de ingresso no curso de Química, bem como as atribuições do profissional formado na área e possíveis áreas de trabalho que acolhem os egressos do curso de química, com exemplos de alunos formados em nossos cursos e que hoje atuam nos mais diversos setores espalhados pelo Brasil e pelo Mundo.

Os alunos do curso de Licenciatura em Química têm a possibilidade de participar do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência). O programa existe no curso de Química desde 2009 e tem sido fundamental tanto na formação como na permanência dos alunos da licenciatura. O programa possibilita que os licenciandos tenham contato direto com a escola, para além dos espaços da disciplina de estágio supervisionado, desenvolvendo atividades sob supervisão de um professor da educação básica e também de um professor da Universidade. Esse contato, tem estimulado a permanência no curso, possibilitado uma vivência profissional que tem feito a diferença para os egressos, visto que muitos deles

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

permaneceram na carreira docente, seja na educação básica ou na educação superior.

Nos últimos anos, a coordenação do curso tem se aproximado mais dos alunos. Foi criado um e-mail específico para a coordenação, possibilitando aos alunos tirarem suas dúvidas e agendarem reuniões para discutir questões relacionadas aos cursos. Ao final de cada semestre, a coordenação visita todas as turmas, escutando as queixas dos alunos e buscando maneiras de aprimorar o curso. Essa abordagem de escuta ativa ajuda os alunos a se sentirem acolhidos, já que as queixas e sugestões são consideradas e, quando viável, implementadas. Por exemplo, atendendo ao pedido dos alunos para um rodízio de professores nas disciplinas, a coordenação encaminhou essa demanda ao Departamento e tem trabalhado para atendê-la dentro do possível.

Estamos empenhados em atrair e manter os estudantes nos cursos de Química da UEM. No entanto, esse é um desafio que precisa ser enfrentado em parceria com o governo, pois não é apenas um problema institucional, regional, estadual ou federal, mas sim global.

Temos certeza de que a formação de profissionais da área de química é fundamental para o desenvolvimento de nosso estado e nossa nação, e apesar das dificuldades enfrentadas, o curso de Química da Universidade Estadual de Maringá, com seus mais de 50 anos de história, certamente continuará contribuindo com a sociedade paranaense e brasileira por meio da formação de profissionais extremamente qualificados.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A UEM informa, fl. 55, 163 a 165 que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir a matriz curricular apresentada pela IES, no que se refere à extensão:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO-LICENCIATURA												
3. COMO DISCIPLINA												
Série	Anual (C) ou Semestral (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>6</sup> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>7</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>8</sup> em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Atual	Semestral	Modular/Trimestr
3	S1	DTP	Gestão Escolar	2				2	4		34	
3	S2	DQI	Instrumentação para o Ensino II	2			0,89	2,89			30	
4	S2	DQI	Pesquisa em Ensino de Química II	2		2			4		34	
4	S2	DQI	Química no Ensino Médio II			4			4		68	
			Experimentação no Ensino de Química			4			4		68	
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA:</b>												
<b>234</b>												
4. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)												
Série	Anual (C) ou Semestral (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo n.º	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>9</sup> (Se houver planejamento)				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>10</sup> em Horas/Aula			
				Em implantação								
<b>TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>												
<b>163</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>												
<b>397</b>												

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.715.246-0

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Química - Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/03/24 até 14/03/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.311 (três mil, trezentas e onze) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

b) observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES